



PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386
E-mail: secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E REMISSÃO DE FORO SOBRE O IMÓVEL ABAIXO DESCrito:

Pelo presente instrumento Particular de Compra e Venda e Transferência de Direitos sobre imóvel e suas benfeitorias, de um lado como VENDEDOR(A): O PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, Paróquia de Marco da Diocese de Sobral, sediada na Pça. Quirino Rodrigues, s/nº, em Sobral-Ce., inscrita no CNPJ sob nº 07.821.309/0001-91, representada por sua Revma. O Administrador Apostólico Dom JOSÉ LUÍS GOMES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, clérigo, residente e domiciliado na Pça. Quirino, nº 76/4, Sobral-Ce., de outro lado como COMPRADOR(A): NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63. Têm entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Que o(a) VENDEDOR(a) são(é) senhor(a) e único(a) possuidor(a) do seguinte imóvel: medindo: 3m70cm (Três metros e setenta centímetros) de frente por 8m (Oito metros) de fundos ; o equivalente á uma área de 29,60 mt²; extremando-se: Ao Norte com : Francisco Edson Rios Junior e Perilo Silva Neves , e ao Sul com : Paulo César Silva; ao Leste com : Perilo Silva Neves e ao Oeste com : Á Rua : Gov. Raul Barbosa. Registrado sob nº 015, às fls. 032 do Livro 2(3), em 07 de junho de 1.976 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marco-Ce., e as fls. 25 do livro 07 ; em nome do PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, denominado vendedor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(a) VENDEDOR(a) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(a) todos os seus direitos e obrigações que exercia sobre o Imóvel acima descrito e caracterizado, pela importância de R\$: 177,00 (Cento e setenta e sete reais) a ser pago da seguinte forma: A VISTA. Que o(s) mesmo(s) cedem e transferem de fato e direito toda a posse, domínio, direito e ação que tem do referido imóvel para o(a) Comprador(a), e se compromete a assinar todo e qualquer documento para transferência definitiva;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que, a partir desta data em diante o(a) VENDEDOR(A) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(A) toda a posse, domínio, direitos e ação que exercia sobre o citado imóvel, para que o(a) mesmo(a) possa(m) de hoje em diante usar, gozar e dispor livremente como seu(a) que fica sendo, obrigando-se o(a) VENDEDOR(A) a fazer a presente venda por si, seus herdeiros e sucessores sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, forma e lugar.

CLÁUSULA QUARTA:

Que, o referido imóvel foi adquirido pelo(a) VENDEDOR(A) por diversos doadores e datas e descrições no Registro acima referido.

CLÁUSULA QUINTA:

Que o presente instrumento é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, e em comum acordo com o seguinte:

5º - A - Que, caso o(a) VENDEDOR(A) queira desistir da presente venda, este(a) terá que devolver toda importância recebida em dobro com juros e correção monetária.

5º - B - Que, caso o(a) COMPRADOR(A) queira desistir da presente compra, este(a) perderá todos os direitos sobre a importância paga neste instrumento sem direito a restituição ou indenização.



PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386
E-mail: secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA:

Findo o prazo deste Contrato, a VENDEDORA fica obrigada a transferir o imóvel o(a) COMPRADOR(A), desde que o(a) mesmo(a) tenha cumprido as exigência da CLÁUSULA SEGUNDA, neste contrato. Que a transferência acima mencionada será feita mediante Escritura Pública, ficando as despesas da mesma por conta do COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir desta data em diante o(a) COMPRADOR(A) assume inteira responsabilidade sobre o referido imóvel objeto da presente venda, bem como nos pagamentos de taxas, multas e demais encargos que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Marco-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA ESPECIAL:

O(A) vendedor(a) se compromete a entregar no ato da assinatura deste contrato, o imóvel desocupado sem débitos e impostos atrasados.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o referido instrumento em 02(duas) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes e idôneas concededoras das penalidades da Lei por falso testemunho.

Marco-Ce, terça-feira 12 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO
LEORNE

CARTÓRIO
LEORNE

R. Raimundo Nonato Timbo
VENDEDOR

Leymara Sampaio Leorne

COMPRADOR(A)



TESTEMUNHAS:

Phaynara Sampaio Leorne Neves

NOME:

Leonne Sampaio

NOME:



PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração de Jesus

Diocese de Sobral - Ceará

62.

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE

CNPJ : 07.821.309/0006-04

CEP. 62.560 - 000 Telefone: 0XX 88 3664 - 1017

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS para fazer prova junto ao PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, que remirmos o foro para o(a)Sr. (a) :NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63; o domínio útil de um terreno, sítio na Á Rua : Gov. Raul Barbosa, s/n , nesta cidade de Marco-Ce., medindo : 3m70cm (Três metros e setenta centímetros) de frente por 8m(Oito metros) de fundos; o equivalente á uma área de 29,60mt²; extremando-se: Ao Norte com : Francisco Edson Rios Junior e Perilo Silva Neves , e ao Sul com : Paulo César Silva; ao Leste com : Perilo Silva Neves e ao Oeste com : Á Rua : Gov. Raul Barbosa . Pelo valor de : 177,00(Cento e setenta e sete reais); Registrado no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Marco, Estado do Ceará, sob nº 15, às fls. 32 do Livro 3(2), em 07 de junho de 1.976, e às fls. 25 do livro 07de Contrato de Aforamento do Patrimônio de São Manuel.

Marco-Ce., sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Transmitente:

RITA ELZA DE MENEZES

M. Fátima Oliveira Neves
Luzia

NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI

Receptor da Remissão de Foro

Reconheço a (s) firma (s)
(X) por semelhança () por autenticidade
de: Carlos Cesar
Menezes

Marco, 11 / 12 / 2017

em testemunho () da verdade

Karlyn Mary Sampaio Leorne

Substituta Procuradora da Fazenda Pública Estadual

PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

SGA - 02

REDAÇÃO AUTORIZADA

DEPARTAMENTO DE FERRAMENTAS

MEM/ 02

(X) por semelhança () por autenticidade

de: PERILO SILVA NEVES

Marco, 11 / 12 / 2017

em testemunho () da verdade

() Karlyn Mary Sampaio Leorne

Substituta Procuradora da Fazenda Pública Estadual

PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

SGA - 02

REDAÇÃO AUTORIZADA

DEPARTAMENTO DE FERRAMENTAS

MEM/ 02

Reconheço a (s) firma (s)

(X) por semelhança () por autenticidade

de: Mário de Fátima

Osterno Menezes

Marco, 11 / 12 / 2017

em testemunho () da verdade

() Karlyn Mary Sampaio Leorne

Substituta Procuradora da Fazenda Pública Estadual

PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

SGA - 02

REDAÇÃO AUTORIZADA

DEPARTAMENTO DE FERRAMENTAS

MEM/ 02